



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

EDITAL N.º 157 / DARH / 2025

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO

AMADOR

----- Joel Rui Carvalho Costa, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----TORNA PÚBLICO que, em reunião da Câmara Municipal realizada em 18 de setembro de 2025 foi deliberado, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, iniciar o procedimento com vista à elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, nos seguintes termos: -----

1. Objeto do procedimento:

Considerando que a promoção de apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é uma das competências e obrigações das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política desportiva consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos;

Considerando que, à luz do princípio enunciado e consciente de que as autarquias locais se encontram melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das respetivas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, o Município de Felgueiras tem vindo a apoiar as diversas associações de índole desportivo, por variadas formas, como o pagamento das inscrições nas associações das respetivas modalidades, exames médicos, cedência de transportes e espaços desportivos – nesta conformidade pretende-se rever os apoios e os respetivos valores.

2. Legislação habilitante:

O projeto de alteração do Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 8 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributo.interessados.rada@cm-felgueiras.pt será de 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento:

Será de fixar em 90 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Foi nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador Joel Costa.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados no painel eletrónico disponibilizado no Gabinete de Atendimento situado Edifício Principal dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal, na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-felgueiras.pt e demais lugares do uso e costume.

Felgueiras, 22 de setembro de 2025.

O Vereador,

(Dr. Joel Costa)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

-----Eu, Maria da Glória Sampaio Teixeira, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do presente Edital.-----

A funcionária,

